



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 57/2023

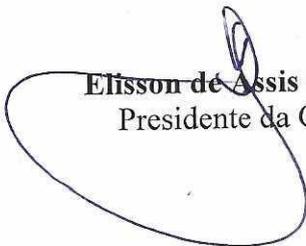
“Prorroga o prazo de funcionamento da CPI nº 01/2023,
instituída pela Portaria nº 27/2023”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da CPI nº 01/2023 – CPI do DEMAÉ, instituída pela Portaria nº 27/2023, contados da data de apresentação do requerimento nº 20/2023 daquela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 15 de maio de 2023.


Elisson de Assis Casarino
Presidente da Câmara